

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Credenciamento 90034/2025

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento em relação ao Edital nº 90034/2025 na modalidade de Chamamento Público, cuja finalidade é o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devidas ao Município, através de GUIAS EMITIDAS PELA MUNICIPALIDADE, em padrão FEBRABAN (guias não compensáveis, modelo 4) por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, formulado pelo CARLETO BANK LTDA e apresentamos as seguintes considerações::

1) Participação de empresas prestadoras de serviços Banking as a Service (BAaS), em formato white label

A análise técnica do pleito concluiu que a participação será admitida, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- A **instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil (BACEN)** deverá ser a **executora legal e operacional dos serviços contratados**;
- A empresa interessada (ex.: CARLETO BANK LTDA) deverá comprovar **vínculo contratual formal** com a referida instituição financeira autorizada;
- Deverão ser apresentados, **no ato do credenciamento**, os seguintes documentos:
 - Cópia do **ato de autorização de funcionamento expedido pelo BACEN** em nome da instituição financeira parceira;
 - Documento que **detalhe o modelo operacional proposto**, incluindo responsabilidades técnicas e jurídicas;
 - Instrumento contratual que **estabeleça a relação entre a empresa BAaS e a instituição autorizada**, evidenciando a responsabilidade desta última quanto à execução dos serviços.

Tal entendimento visa resguardar os princípios da ampla concorrência, economicidade, segurança jurídica e eficiência, nos termos da Resolução BACEN nº 4.656/2018 e nº 4.657/2018.

2) Envio de Documentação via Correios

Embora o credenciamento deva ocorrer presencialmente, conforme previsto em edital, é possível o envio da documentação por via postal, sendo de inteira responsabilidade do interessado o protocolo tempestivo da documentação no local indicado.

As correspondências devem ser encaminhadas para:

Setor de Licitações
Rua Francisco Eugênio Vieira, nº 300, sala 101, Centro
Cantagalo – RJ – CEP 28500-000
Aos cuidados da Comissão de Credenciamento

3) Prazo Final para Credenciamento

Nos termos do edital e conforme a legislação vigente, não há prazo final pré-estabelecido para o credenciamento, podendo os interessados apresentar a documentação enquanto o procedimento estiver em vigor e vigente.

Diante do exposto esclarecemos que **não se faz necessária a reabertura de prazo para apresentação de propostas**, tendo em vista que se trata de **Chamamento Público**.

Diferentemente de processos licitatórios com prazos únicos e definidos, o chamamento público em questão possui **caráter contínuo e permanente**, permitindo a **adesão de interessados a qualquer tempo**, desde que atendam às condições estabelecidas no edital.

Dessa forma, **eventuais ajustes ou esclarecimentos realizados no Termo de Referência e demais anexos não exigem reabertura de prazos**, uma vez que **o edital permanecerá disponível para adesões futuras**, garantindo a isonomia, a ampla concorrência e o interesse público.

Dê-se ciência ao interessado e divulgação da decisão para conhecimento geral no sítio eletrônico do município.

Cantagalo, 20 de maio de 2025.

Janine Huguenin Meirelles de Souza
Agente de Contratações